

AO GAEMA – GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

AT.: PROMOTOR DE JUSTIÇA DR. IVAN CARNEIRO E DEMAIS PROMOTORES DE JUSTIÇA AMBIENTAL DE PIRACICABA

C/c:

Ministério Público do Estado de São Paulo

GAECO – Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado

Polícia Civil do Estado de São Paulo

Polícia Ambiental do Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Piracicaba

Prefeitura Municipal de Piracicaba

ASSUNTO: DENÚNCIA DE CRIME AMBIENTAL OCORRIDO NA ETE CARIÓBA, ENVOLVENDO O DAE-AMERICANA

Eu, Marcelo Masoca, residente em Americana – SP RG 30.884.866-4, venho, com fundamento nos artigos da Lei nº 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais), bem como da Constituição Federal (art. 225), apresentar a presente:

DENÚNCIA FORMAL DE CRIME AMBIENTAL

Conforme denúncia gravada em vídeo (anexo), o Sr. Nasareno Antônio da Mota, identificado como Operador de Bombas Turno, Seção de Tratamento de Esgoto do DAE Americana, relata e comprova, de forma clara e contundente, a ocorrência de descargas irregulares de esgoto in natura ou insuficientemente tratado diretamente no meio ambiente, mais especificamente na área da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Carioba.

Trata-se de conduta que, em tese, fere frontalmente a legislação ambiental brasileira, podendo configurar os seguintes crimes:

Art. 54 da Lei nº 9.605/98 – causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou destruição significativa da flora.

Art. 60 da mesma lei – operar estabelecimento potencialmente poluidor sem a devida licença ou em desacordo com a licença obtida.

Responsáveis Diretos e Responsabilização Funcional

Solicito apuração das responsabilidades funcionais e criminais:

1. Sr. Marcos Eduardo Morelli – Superintendente do DAE Americana, que deve ser responsabilizado pela má gestão ou omissão diante do fato relatado, uma vez que detém o poder e dever funcional de evitar e corrigir tais práticas.
2. Prefeito de Piracicaba e os vereadores do município – devem ser notificados, haja vista a necessidade de ações concretas e fiscalizatórias quanto ao impacto ambiental nos corpos hídricos sob jurisdição do município.
3. DAE Americana – como autarquia responsável pela operação da ETE Carioba, cabe investigação da responsabilidade institucional.

Pedidos

1. Instauração de procedimento investigatório ambiental junto ao Ministério Público e GAEMA;
2. Envio de cópia à Polícia Civil e à Polícia Ambiental para instauração de inquérito e responsabilização criminal e administrativa dos envolvidos;
3. Encaminhamento ao GAECO, por haver possível conluio ou omissão institucional sistemática;
4. Adoção de medidas cautelares de urgência, como vistoria in loco da CETESB e interdição imediata das operações irregulares da ETE;
5. Que os agentes públicos citados (superintendente do DAE, prefeito e vereadores de Piracicaba) sejam notificados formalmente da denúncia;
6. Que os fatos sejam levados ao conhecimento da Câmara Municipal de Americana e de Piracicaba, para que tomem ciência e eventualmente apurem responsabilidades político-administrativas.

ANEXO: Vídeo enviado como prova, gravado por Nasareno Antônio da Mota, funcionário da autarquia.

Sem mais, agradeço a atenção e aguardo as providências legais cabíveis.

Americana, 08 de julho de 2025

Marcelo Masoca

19-99113-9872

